



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde da Pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, portadora da cédula de identidade nº 2041390 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.832.974.49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.072.296/0003-71, com sede em Rua Doutor Luís Rigueira, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, nº774, CEP: 54335-160, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade nº 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.975.674.68, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **043/2021 - SMS**, cujo objeto consiste em Contratação de pessoa jurídica, de natureza privada, com ou sem fins econômicos, para oferta de leitos, atendimentos ambulatoriais e cirurgias, em ambiente hospitalar situados no Município do Jaboatão dos Guararapes, que estejam integrados no sistema único de saúde (SUS) - LOTE 01, oriundo do Processo Administrativo n.º 202.2021.INEX.023.SMS.CPL2;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1432/2022/ASJUR/GAB, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando o reajuste da Tabela SIGTAP;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Superintendente de Regulação do SUS, Sra. Conceição Sampaio, apresentada em anexo ao Ofício nº 1432/2022/ASJUR/GAB;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 096/2022- ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Jaqueline Miranda Celestina Machado, inscrita na OAB/PE nº 46.613, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO o reajuste na Tabela SIGTAP do valor da diária de UTI, conforme Portarias GM/MS nº 160/2022 e nº 404/2022, no percentual aproximado de 3,235%, totalizando R\$ 1.593.619,20 (hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO a planilha demonstrativa de reajuste na Tabela SIGTAP, apresentada em anexo ao ofício supracitado;

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho nº 01073, datada de 11/04/2022, que dará lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada, nas Portarias GM/MS nº 160/2022 e nº 404/2022, notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento o reajuste na Tabela SIGTAP no percentual aproximado de 3,235%, totalizando o valor de R\$ 1.593.619,20 (hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE 3,235%	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
R\$ 49.268.915,02	R\$ 1.593.619,20	R\$ 50.862.534,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.593.619,20 (hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

A. Bac. de Regulação em Saúde - Jaboatão dos Guararapes/PE
Para: 40411170000 - Para: 01704770000

Zelma Pessôa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 511551



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 1.600.0002

Nota de empenho nº 01073, datada de 11/04/2022, no valor de R\$ 531.206,40 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar 38/2021, o presente instrumento segue vistado pela Superintendência Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerente com vistas ao seu registro e arquivamento nesta SULIC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de abril de 2022.

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÓA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911351

JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO
INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 019.849.564-23

CPF/MF: 110.581.164-60

Thiago Souza
Assessor Jurídico
Matricula nº 911575
OAB/PE nº 52.500

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 – SMS. OBJETO: Reajuste na tabela SIGTAP de aproximadamente 3,235% no contrato de atendimentos ambulatoriais e cirurgias. CONTRATADA: Instituto Alcides d' Andrade Lima – CNPJ: 10.072.296/0003-71. VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.593.619,20 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 50.862.534,22 (cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Jaboatão dos Guararapes, 11/04/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

